

NOTA TÉCNICA Nº 16/2022/SGH
Documento nº 02500.009940/2022-72

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

Ao Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: **Análise e Certificação referentes ao 8º período das Metas de Monitoramento e Divulgação, e ao 4º período das Metas Estruturantes, do Contrato nº 035/2016/ANA celebrado entre Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.**

Referência: **Processo nº 02501.000098/2016-55**

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória para Certificação referente ao 8º período das Metas de Monitoramento e Divulgação, e ao 4º período das Metas Estruturantes, do Contrato nº 035/2016/ANA celebrado entre Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.

2. A 8ª Certificação de Metas de Monitoramento e Divulgação, e a 4ª Certificação de Metas Estruturantes compreendiam, inicialmente, os períodos de 10/04/2020 a 09/10/2020, e 10/10/2019 a 09/10/2020, respectivamente. No entanto, em função da pandemia de COVID 19, a maioria das Unidades da Federação, incluindo o Pará adotaram medidas que impactaram a operação da RNQA no âmbito do programa QUALIÁGUA. conforme informado no Ofício nº 61762/2020/DIMUC/SAGRH (Documento 02500.028494/2020).

3. Desta forma, para a presente certificação, foram considerados dados referentes ao período compreendido entre **18/02/2021 e 18/12/2021**, para as Metas de Monitoramento e Divulgação, e de **10/10/2019 a 18/12/2021**, para as Metas Estruturantes.

4. A documentação necessária para a certificação foi protocolada em 21/02/2022, por meio do Ofício nº 01/2022/NMH/SARGH/SEMAS (Documento 02500.009693/2012), e disponibilizada via \agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\SEMAS_PA

II – DO CONTRATO

5. A Resolução ANA nº 643/2016 classificou os Estados em três Grupos, sendo o Pará enquadrado no Grupo III, cujas metas mínimas estão descritas na Tabela 1.



6. Na Tabela 2, estão apresentadas as metas pactuadas para o presente período de Certificação.

Tabela 1 – Comparação das metas mínimas do QUALÍAGUA (Grupo III) x Metas do Contrato nº 035/2016/ANA.

Comparativo	Descrição	Período de Certificação									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Meta mínima do Programa Qualiágua	Percentual mínimo de pontos para o Grupo III	10%	10%	20%	20%	30%	30%	40%	40%	50%	50%
	Quantidade mínima de pontos de monitoramento	2	2	4	4	7	7	9	9	11	11
	Quantidade mínima de parâmetros para o Grupo III	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18
Meta pactuada no Contrato	Quantidade de pontos de monitoramento pactuada no Contrato	38	39	59	59	90	90	121	121	151	151
	Quantidade de parâmetros pactuada no Contrato	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18

Tabela 2 – Previsão contratual das Metas de Monitoramento e Divulgação do 8º Período - SEMAS

Monitoramento IGARN	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	80	8
Pontos Quali-quantitativos	16	
Número de Parâmetros de QA por ponto	6	6
Valor Total	R\$ 114.400,00	

III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

7. Os documentos analisados foram:

- Planilha EXCEL com os dados do QUALÍAGUA
- Relatório de atividades realizadas e não realizadas
- Fichas de campo
- Laudos das análises dos parâmetros de qualidade de água;
- Arquivos de medição de vazão dos pontos quali-quantitativos;
- Comprovantes de capacitação



8. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº 030/2016/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período compreendido entre entre 18/02/2021 e 18/12/2021, levando em consideração as datas das coletas, a quantidade de dados gerados, a quantidade de parâmetros de qualidade de água analisados e as medições de vazão. Os resultados do monitoramento dos pontos são apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Comparação entre as medições previstas no Contrato e as realizadas no período.

Monitoramento SEMAS	Total previsto	Total realizado	Percentual de Execução (%)
Visitas aos pontos de monitoramento	104	106	100%
Parâmetros da qualidade analisados	6	11	100%
Dados de qualidade divulgados	624	1061	100%
Medições de vazão	16	0	0% *

*Inexecução devidamente justificada

Metas de Monitoramento e Divulgação

9. Conforme apresentado na Tabela 3, foram registradas 104 (cento e quatro), visitas às estações de monitoramento, o que corresponde a 100% do total previsto para o 8º período de certificação.

10. Em relação aos parâmetros de qualidade, foram analisados os 9 (nove) parâmetros, listados na Tabela 4. Além disso, foram enviados dados dos seguintes parâmetros adicionais: cloreto total, e OD de saturação. Desta forma, a SEMAS enviou um total de 1061 (mil e sessenta e um) dados de qualidade de água, superando a meta prevista

Tabela 4 – Parâmetros de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro
Físico-químico	1) Condutividade Elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$)
	2) Temperatura da Água e ($^{\circ}\text{C}$)
	3) Temperatura do Ar ($^{\circ}\text{C}$)
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O ₂)
	6) pH
	7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L)
	8) Sólidos em suspensão (mg/L)
	9) Alcalinidade Total (mg/L de CaCO ₃)



11. Quanto às medições de vazão, no plano de metas foram previstas 16 (dezesseis) medições neste 8º período de certificação.) Conforme apresentado no relatório de atividades, não foi possível a medição de vazão no presente período, considerando que a SEMAS somente dispõe de 01 (um) Medidor Acústico – M9 para os trabalhos de campo, que está defeituoso. O fato foi comunicado à ANA, que está tomando providência para o reparo do mesmo.

Metas Estruturantes

12. Conforme previamente exposto na presente Nota Técnica, a paralisação das atividades da SEMAS em função da pandemia de COVID-19, trouxe prejuízos ao andamento dos trabalhos relativos ao 8º período de certificação. Desta forma, excepcionalmente, não é possível avaliar a frequência de visitas aos pontos de monitoramento, de forma a verificar o cumprimento das Metas Estruturantes de Padronização.

13. A certificação da Meta Estruturante de Laboratório relativa à intercalibração laboratorial é avaliada pela participação e desempenho do laboratório da Instituição Executora, ou seu laboratório prestador de serviço, em Ensaios de Proficiência Laboratorial promovidos pela ANA, anualmente.

14. No entanto, como não houve o evento no período considerado para a presente certificação, excepcionalmente, não será avaliada a Meta Estruturante de Laboratório na presente Certificação.

15. Para a certificação das Metas Estruturantes de Capacitação, as Instituições Executoras devem enviar os certificados digitalizados em frente e verso, relativos à participação de seus técnicos em cursos de capacitação relacionados ao tema de Monitoramento e Avaliação da Qualidade das Águas, conforme o Plano de Metas, realizados dentro do período dos 12 (doze) meses referentes ao período a ser certificado, totalizando no mínimo 40 horas e mínimo de 2 técnicos.

16. A SEMAS enviou certificados de participação em eventos de capacitação de 01 (um) técnico, conforme Tabela 5, que totalizam 100 (cem) horas de capacitação realizadas entre os 2019 e 2020. A SEMAS justificou o envio de certificado de somente um técnico em eventos de capacitação, devido ao cancelamento dos cursos da CETESB no período considerado. Sendo assim, considera-se que a meta de Capacitação foi cumprida.

Tabela 5 – Eventos de capacitação válidos para a certificação.

Nome do Técnico	Instituição ofertante da capacitação	Nome do Curso/Evento	Período do Curso/Evento	Carga Horária
Marla Maria Veríssimo de Oliveira	ANA	Hidrologia Geral	Fevereiro-março/2020	40h
Marla Maria Veríssimo de Oliveira	ANA	Qualidade da Água em Reservatórios	novembro/2019	60h



IV – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

17. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:
- “§ 1º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”*
18. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA 644/2016, informa que:
- “O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:*
- a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros*
- b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e*
- c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF.”*
19. Desta forma, conforme apresentado na presente Nota Técnica, considera-se que não houve inexecução em relação aos pontos visitados, nem em relação aos parâmetros de qualidade de água determinados. Com relação às medições de vazão, foram acatadas as justificativas apresentadas, não gerando impacto na premiação.
20. Sendo assim, cabe a premiação integral, obtida por meio da aplicação da fórmula estabelecida no art. 13 da Resolução ANA Nº 643/2016. Esta Coordenação sugere pagamento do valor do prêmio correspondente a **R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais)**, obtido pela aplicação da fórmula do art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016, conforme abaixo:
- VALOR DO PRÊMIO= [(96 + 8) x 1100,00] - [(0 + 0) x 1100,00] = R\$ 114.400,00**
21. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais)**, da Nota de Empenho nº **2021NE000418**, em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS, CNPJ nº 34.921.783/0001-689, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato nº 035/2016/ANA.
22. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato nº 035/2016/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco Banpará, Agência nº 11, Conta corrente nº 429513-7.

23. Anexo a esta Nota Técnica segue Formulário de Liberação de Recursos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FREDERICO MOYLE BAETA DE OLIVEIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica

